



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.307, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a escala de revezamento da Guarda Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas e em observância da Legislação Municipal e da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativas, a seguir alinhadas:

a necessidade de regulamentação da escala de revezamento prevista no art. 9º da Lei Municipal nº 2.688, de 2 de abril de 2007;

a possibilidade do exercício das atribuições do cargo efetivo de Guarda Municipal estar sujeita a Regime Especial de Trabalho, com cumprimento de horário irregular, em escalas de revezamento e plantões noturnos; e

que a jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal é de 8 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumprida em regime de compensação de horários, observando-se o limite de 180 (cento e oitenta) horas mensais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas na Guarda Municipal as seguintes escalas de trabalho, em regime de compensação de horários:

12 X 36 / horas	Turno de revezamento ininterrupto.	Limite mensal / 180 horas
24 X 72 / horas	Turno de revezamento ininterrupto.	Limite mensal / 180 horas

Art. 2º Os Guardas Municipais deverão ser previamente informados sobre o cumprimento de qualquer das escalas de revezamento previstas neste artigo e sobre os respectivos locais ou postos de trabalho.

Art. 3º As permutas de horários entre os Guardas Municipais somente poderão ocorrer se forem previamente autorizadas pelo Chefe de Departamento da Guarda Municipal, juntamente com o Comandante da Guarda Municipal, sob pena de infração disciplinar, por descumprimento deste regulamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/065, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera Diretor de Comunicação Social.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Márcio Elias Gomes Martins, matrícula 20141441 do cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social, conforme Processo Administrativo nº 000761/2013, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/066, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Polyanna Cristina Maestro Gualberto do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Relações Públicas e nomeá-la no cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/067, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor PEB II e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Heleniara Amorim Moura, matrícula 20141469, do cargo efetivo de Professor PEB II, conforme Processo Administrativo nº 0002076/2016, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/069, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera Chefe de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marília Marques Rodrigues do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental, a partir de 16 de fevereiro de 2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/070, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia Chefe de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo Marçal Torres Ramos no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

8º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os



Congonhas, 17 de Fevereiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1434

membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 195/2015 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2016, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
A D Pneus e Serviços Ltda.	Processo JARI/CONGONHAS 01/2016
Renato Antonio Braga	Processo JARI/CONGONHAS 02/2016

Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE COLOCADO REMANESCENTE EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/051/2015 – PRC/121/2015 – PMC/2159/1997

– Aplicando-se o art. 19, do Decreto nº 7.892/2013, incisos I e II, pelos quais a Administração pode liberar o fornecedor do compromisso assumido (I) e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação (II). O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ nº 16.752.446/0001-02, representado por seu Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, juntamente com os Secretários Gestores, por força do Decreto nº 5.936/2014, CONVOCA: A EMPRESA RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.583.388/0001-75, situado a Rua Palermo, nº 253, Bairro Santa Cruz Industrial – CEP: 32.340-240 em Contagem-MG, representado por Poliana Clara Miranda Lobo, RG nº MG-14.942.795, cuja anuência ao presente termo é dada, para, no preço apresentado à fl. 1451 dos autos do PREGÃO nº 051/2015, firmar compromisso vinculativo e obrigacional de atender a futura e eventual aquisição de filé de peito de frango, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 54/2015. Congonhas, 30 de dezembro de 2015. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/004/2016

– Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e obras complementares no município de Congonhas-MG, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Entrega dos envelopes: Dia: 22/03/2016 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 22/03/2016 às 09:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria Geralda Zacarias-Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO

– Partes: Município de Congonhas X Viação Sandra Ltda. Na publicação do dia 13/02/2016. **Onde se lê:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/023/2016. **Leia-se:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/022/2016. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/023/2016** – Partes: Município de Congonhas X Hera Comércio de Medicamentos Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa fornecedora do medicamento Somatropina 12mg/amp (36 UI) para cumprimento de ordem judicial. A vigência será da data de assinatura até a entrega do medicamento. Valor: R\$ 2.996,00. Data: 29/01/2016.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.